

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG



Ano: 00 | Edição - 044, 18 de Outubro - 2023 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI Nº 2293/2023

17 DE OUTUBRO DE 2023

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** na Lei Orçamentária Anual nº 2.243/2022, de 21/10/2022 – exercício de 2023 – (Dois mil e vinte e três), no valor de **R\$ 108.183,95 – (Cento e Oito Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0007.2.302-319011	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97	1.605.00	108.183,95
	TOTAL GERAL			108.183,95

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do **“EXCESSO DE ARRECAÇÃO”**, encontrado na **FONTE 1.605.00**, o qual solicitamos de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e consulta pública do TCE/MG.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 17 de outubro de 2023.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal